

# **V Passeio BTT - Grupo Desportivo de S. Miguel de Vila Boa**

Ladário, 18 de março 2018

## **REGULAMENTO**

### Artigo 1.º

(Organização/Denominação)

1. A organização deste passeio é da responsabilidade do Grupo Desportivo de S. Miguel de Vila Boa.
2. É adotada a denominação de “V Passeio BTT – Grupo Desportivo S. Miguel de Vila Boa”.

### Artigo 2.º

(Objetivo)

1. Este evento não tem natureza competitiva.
2. Trata-se apenas de um passeio informal de bicicleta, designado de passeio de bicicleta em grupo ou cicloturismo, sendo considerado uma manifestação desportiva sem carácter de competição e sem qualquer classificação entre os participantes, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, publicado no Diário da República – I Série-B, N.º 59.
3. Devem ser cumpridas as regras de solidariedade para com os que pedalam com mais dificuldades, contribuindo-se deste modo para uma sã camaradagem, convívio e apreciação da natureza, da paisagem e do património.

### Artigo 3.º

(Data e local)

O V passeio de BTT - Grupo Desportivo de S. Miguel de Vila Boa realiza-se no dia 18 de março de 2018, a partida terá lugar às 09h00, no Largo da Feira do Ladário, junto à sede do Grupo Desportivo.

#### Artigo 4.º

##### (Programa)

O programa referente ao V passeio de BTT será o seguinte:

08h00-até-08h30---Abertura do Secretariado para acreditação dos participantes

08h45 --- Brienfig

09h00 --- Partida V Passeio BTT Grupo Desportivo S. Miguel de Vila Boa

13h00 --- Almoço

#### Artigo 5.º

##### (Percursos)

1. O percurso decorrerá predominantemente por trilhos, caminhos rurais públicos e estradas municipais do concelho de Sátão, estando o percurso aberto à passagem de outro tipo de veículos, pelo que todos os participantes do passeio devem respeitar as regras de trânsito do código da estrada.

2. O passeio será composto por 2 percursos:

2.1 O 1.º com aproximadamente 25 Km, de dificuldade Média, marcado com placas e fitas sinalizadoras;

2.2 O 2.º com aproximadamente 45 Km, de dificuldade Média/Alta, marcado com placas e fitas sinalizadoras.

#### Artigo 6.º

##### (Dos participantes)

1. Podem participar pessoas de ambos os sexos com idade igual ou superior a 16 anos.

2. Os participantes devem respeitar os horários estabelecidos, para que se possam confirmar as inscrições e a saída seja feita à hora prevista.

3. É obrigatório o uso de capacete, devidamente colocado, durante todo o percurso.

4. A inscrição de qualquer participante pressupõe a aceitação de forma incondicional do presente regulamento.

5. Os participantes devem respeitar os percursos e não andar em sentido contrário.

6. Os participantes devem respeitar e salvaguardar o meio ambiente rolando pelo percurso e evitar provocar poluição, não deixando lixo nos locais de passagem e imediações.

7. Aos participantes menores de idade (  $\leq 18$  anos) é exigida a assinatura do termo de responsabilidade aos pais ou encarregado de educação, de forma a autorizar a sua participação.

8. Será recusada entrega de dorsal e conseqüente aceitação no Passeio a todos os participantes menores de 18 anos que não entreguem o referido documento devidamente assinado.

#### Artigo 7.º

##### (Inscrições)

1. As inscrições serão feitas em [www.apedalar.pt](http://www.apedalar.pt), até ao dia 13 de março de 2017, podendo, por decisão da organização, ser antecipada esta data.
2. Não haverá lugar a devolução do valor da inscrição a quem desistir.

#### Artigo 8.º

##### (Integração de lacunas)

Os casos omissos e as dúvidas existentes neste Regulamento serão resolvido(a)s pela organização.

Ladário, 13 de dezembro de 2018.

O Presidente,